



UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

NOTA TÉCNICA N. 05/2024 – UCP/Conofis/CLDF

Política Pública: Atenção às pessoas vítimas de violência no Distrito Federal

Tema em análise: Levantamento situacional dos Centro de Especialidades para a Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica (CEPAVs) no Distrito Federal

Requerentes: Comissão de Assuntos Sociais e Procuradoria Especial da Mulher

Processos SEI: 00001-00015045/2024-36 e 00001-00034412/2024-09

Modalidade: Consultoria Técnico-Legislativa

Data de entrega: dezembro de 2024



UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

NOTA TÉCNICA N. 05/2024 – UCP/Conofis/CLDF

EQUIPE RESPONSÁVEL

Chefia da Conofis

Ana Paula da C. Fernandes

Consultores Técnico-Legislativos

Ana Daniela Rezende Pereira Neves (Revisora de Texto)

Bárbara Luiza Viegas Paulo Lauar – CAU A119412-7

Lincoln Vitor Santos (Chefe da UCP) – Coren-DF 147165-Enf

Louiseane Fernandes Feitosa Oliveira – CRA-DF 20-33555

Nazareno Arão da Silva (Revisor de Texto)

As atividades de consultoria técnico-legislativa e assessoramento especializado não expressam necessariamente a posição da instituição ou de seus integrantes, desobrigados estes, em qualquer caso, de compromisso institucional ou pessoal em razão da orientação ou da destinação dada ao trabalho pelo solicitante.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de
Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Vítimas de estupro, no período de 2020 a 2024 no Distrito Federal.....	7
Gráfico 2 – Vítimas de feminicídio, no período de 2020 a 2024 no Distrito Federal.....	7
Gráfico 3 – Vítimas de violência doméstica ou familiar, no período de 2020 a 2024 no Distrito Federal.....	8

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Rede de NUPAVs do DF.....	9
Quadro 2 – Rede de CEPAVs do DF.....	10
Quadro 3 – Quadro-resumo sobre o déficit de servidores dos CEPAVs do DF, por categoria.....	17
Quadro 4 – Municípios contemplados com recursos para construção de maternidades por meio do Novo PAC.....	21

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quantitativo de servidores lotados na prevenção e assistência às pessoas vítimas de violência no DF.....	12
Tabela 2 – Servidores lotados em 15 CEPAVs do DF e respectiva carga horária semanal, por unidade e categoria.....	14
Tabela 3 – Carga horária semanal cadastrada e déficit de carga horária semanal por categoria e unidade dos CEPAVs do DF.....	17
Tabela 4 – Quantitativo de atendimentos a pessoas vítimas de violência sexual nos CEPAVs do DF, de janeiro de 2020 a setembro de 2024.....	18

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Planta completa de layout do pavimento térreo da maternidade Porte I (modelo)...	23
Figura 2 – Ampliação da área demarcada na Figura 1.....	24
Figura 3 – Especificação da área demarcada na Figura 2.....	25



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CAS	Comissão de Assuntos Sociais
CEPAV	Centro de Especialidades para a Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica
CLDF	Câmara Legislativa do Distrito Federal
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
Datasus	Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde
DF	Distrito Federal
FNS	Fundo Nacional de Saúde
HMIB	Hospital Materno Infantil de Brasília
HRAN	Hospital Regional da Asa Norte
HRC	Hospital Regional de Ceilândia
HRGu	Hospital Regional do Guará
HRL	Hospital Regional Leste
HRP	Hospital Regional de Planaltina
HRS	Hospital Regional de Sobradinho
HRSam	Hospital Regional de Samambaia
HRSM	Hospital Regional de Santa Maria
HRT	Hospital Regional de Taguatinga
InvestSUS	Sistema de Investimento do Sistema Único de Saúde
IST	Índice de Segurança Técnico
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública
NUPAV	Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PEM	Procuradoria Especial da Mulher
PIGL	Programa de Interrupção Gestacional Prevista em Lei
SES-DF	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Sinesp	Secretaria Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas
SSP-DF	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de
Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS	6
2.1 Violências sexual, familiar e domiciliar no DF	6
2.2 Estrutura da rede de atendimento às vítimas de violência no DF	8
2.3 Recursos humanos da rede de atendimento às vítimas de violência no DF	12
2.4 Estudo de caso – CEPAV Azaleia	19
2.5 Exemplo de boas práticas em ambientes de atendimentos a vítimas de violência.....	20
3 CONCLUSÕES	25
4 RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS	27
REFERÊNCIAS.....	28



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



1 INTRODUÇÃO

Trata-se de Nota Técnica complementar às demandas de consultoria técnico-legislativa oriundas da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e da Procuradoria Especial da Mulher (PEM), com base na Resolução CLDF n. 338/2023, para a produção de análise técnica com base no seguinte tópico:

- *Levantamento situacional dos Centros de Especialidades para a Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica (CEPAVs) no Distrito Federal (DF).*

O acompanhamento da rede de atendimento às mulheres e às outras vítimas de violência é de suma importância para o desenvolvimento de políticas de proteção e promoção dos direitos dessas pessoas. A verificação das unidades da rede permite a identificação de carências nos atendimentos prestados.

A partir desse levantamento, é possível reavaliar as políticas públicas existentes e propor melhorias para a garantia da segurança e do bem-estar das vítimas de violência do DF, além de colaborar para a efetivação de seus direitos.

2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Violências sexual, familiar e domiciliar no DF

A Organização Mundial da Saúde (2002 *apud* Sacramento, Rezende, 2006) definiu violência como: “o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.”

Já a violência sexual, genericamente, pode ser definida como ato ou jogo que ocorre nas relações hétero ou homossexuais e visa a estimular a vítima ou utilizá-la para obter excitação sexual nas práticas eróticas, pornográficas e sexuais impostas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças (Brasil, 2001).

A partir de 2012, com a instituição do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (Sinesp), por meio da Lei n. 12.681, de 4 de julho de 2012, os dados de todas as unidades federativas foram centralizados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e consolidados nos painéis Dados Nacionais de Segurança Pública.

Com base nos dados disponibilizados nos painéis Dados Nacionais de Segurança Pública, foram elaborados os **Gráficos 1 e 2**, com o objetivo de analisar o número de vítimas dos crimes de estupro e feminicídio.

O estupro é classificado no Código Penal (Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940) como crime contra a dignidade sexual. Conforme disposto no art. 213, trata-se de “constranger



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

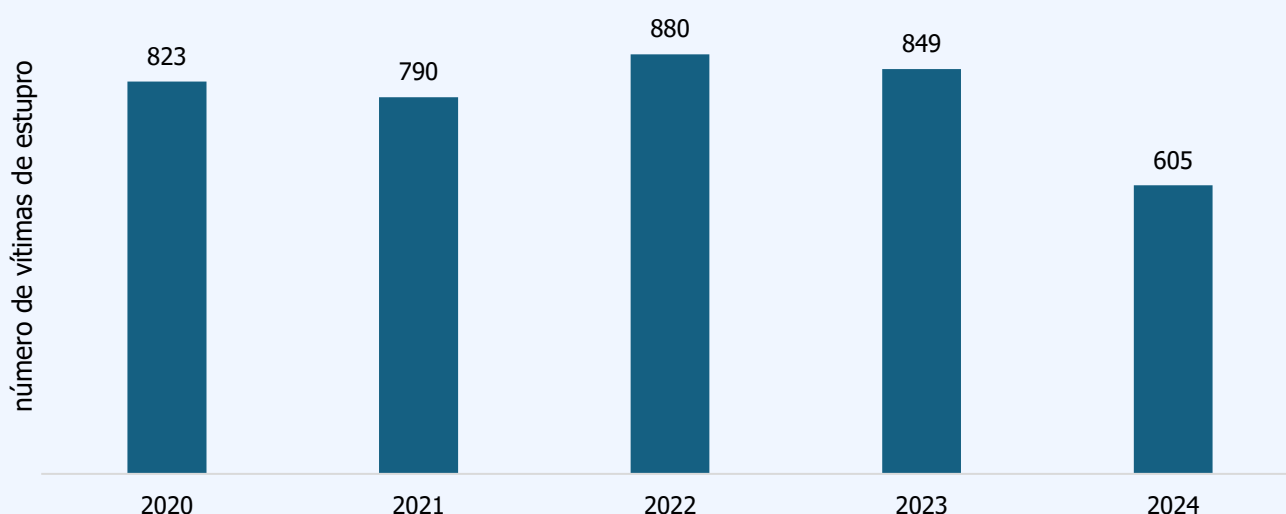
Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”.

Por sua vez, o feminicídio é classificado como crime contra a vida, configurando-se como forma qualificada de homicídio praticado contra a mulher por razões da condição do sexo feminino.

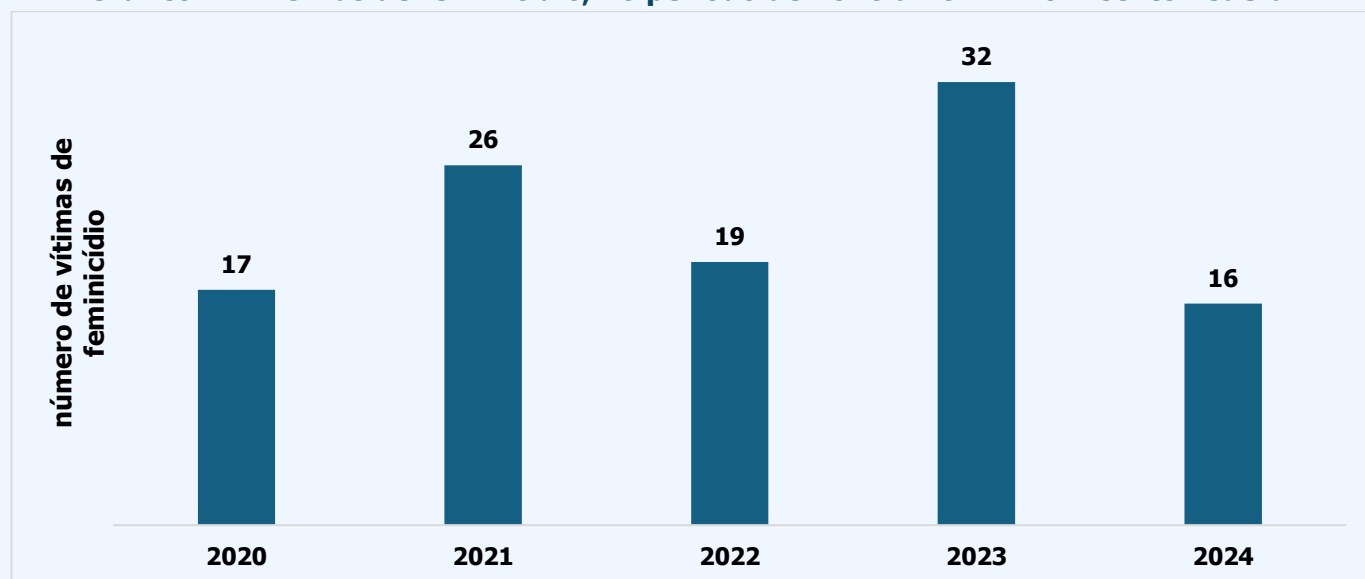
Gráfico 1 – Vítimas de estupro, no período de 2020 a 2024* no Distrito Federal



*2024: Dados de janeiro a setembro.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados dos painéis Dados Nacionais de Segurança Pública, 2024.

Gráfico 2 – Vítimas de feminicídio, no período de 2020 a 2024* no Distrito Federal



*2024: dados de janeiro a setembro.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados dos painéis Dados Nacionais de Segurança Pública, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

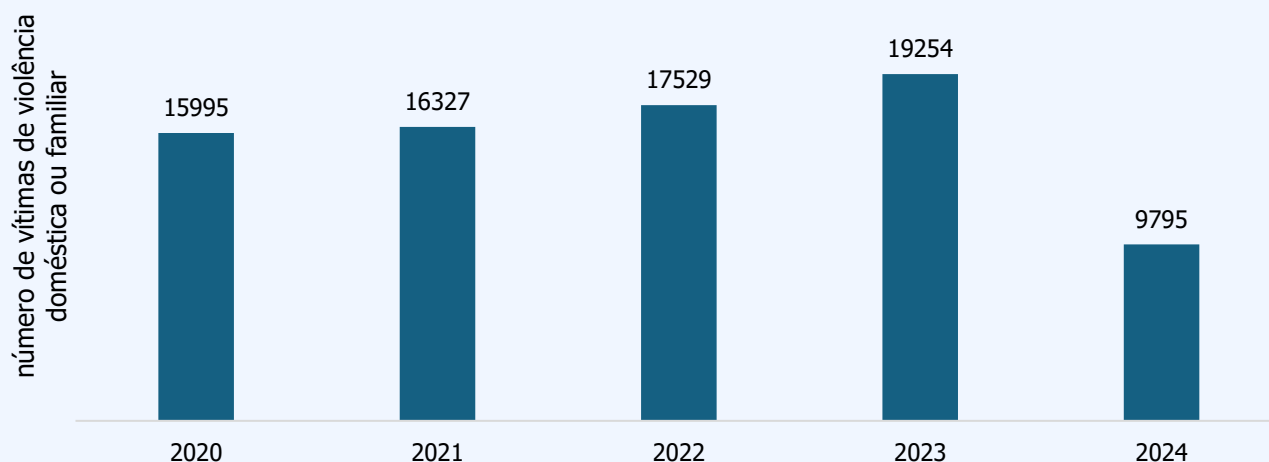


A Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, define violência doméstica ou familiar como “qualquer ação ou omissão, baseada no gênero, que cause morte, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”, no âmbito da unidade doméstica, da família e em qualquer relação íntima de afeto, em que o agressor conviva ou tenha convivido com a agredida.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF (SSP-DF) disponibiliza, por meio de seu portal, relatórios de análises dos crimes cometidos contra as mulheres. Os dados referentes ao crime de violência doméstica ou familiar foram consolidados no **Gráfico 3**.

Entre janeiro de 2020 e junho de 2024, registrou-se o total de 78.900 vítimas, o que corresponde à média de 1.461 vítimas por mês e 17.533 por ano. Observa-se uma variação para cima no número de vítimas ao longo do tempo, com aumento relevante entre 2021 e 2022 (+7,36%) e 2022 e 2023 (+9,84%).

Gráfico 3 – Vítimas de violência doméstica ou familiar, no período de 2020 a 2024* no Distrito Federal



*2024: dados de janeiro a junho.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da SSP-DF, 2024.

2.2 Estrutura da rede de atendimento às vítimas de violência no DF

A Lei distrital n. 5.952, de 2 de agosto de 2017, dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual e determina a todos os hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) o atendimento emergencial, integral e multidisciplinar (médico, psicológico e social) imediato e obrigatório.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



No âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal (SES-DF), o serviço de atendimento à pessoa em situação de violência oferece assistência numa abordagem biopsicossocial e interdisciplinar. A SES-DF faz a articulação com a rede de atendimento realizando os encaminhamentos institucionais e intersetoriais.

A rede de atendimento é distribuída conforme as regiões de saúde do DF, de sorte que cada região de saúde conta com um Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência (NUPAV) (**Quadro 1**). O NUPAV é o responsável pelos serviços de atendimento às vítimas de violência localizados nos hospitais da região. Os serviços são ofertados nos Centros de Especialidades para a Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica (CEPAVs), também conhecidos como "Flores em Rede" (**Quadro 2**). A Portaria SES-DF n. 942, de 18 de novembro de 2019, que institui o CEPav, define:

Art. 2º O CEPav é o Centro de Especialidades de referência no atendimento às pessoas em situação de violência sexual, familiar e doméstica, em todos os ciclos de vida e em regime ambulatorial, conforme as suas especificidades.

Art. 3º O CEPav tem como objetivo realizar o acolhimento e a atenção integral às pessoas em situação de violência sexual, familiar e doméstica atuando em equipe interdisciplinar especializada, integrada à Rede de Atenção à Saúde, conforme linhas de cuidados, fluxos, notas técnicas, protocolos e demais legislações em vigor.

Quadro 1 – Rede de NUPAVs do DF

Região de Abrangência	Regiões Administrativas atendidas
NUPAV Central	Asa Norte
	Asa Sul
	Cruzeiro
	Lago Norte
	Lago Sul
	Varjão
	Vila Planalto
	Sudoeste
NUPAV Centro-Sul	Guará
	Núcleo Bandeirante
	Riacho Fundo I
	Riacho Fundo II
	Candangolândia
	SIA
	Estrutural
	Park Way
NUPAV Oeste	Ceilândia
	Brazlândia



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



NUPAV Sul	Gama
	Santa Maria
NUPAV Leste	Paranoá
	Áreas Rurais
	São Sebastião
	Jardim Botânico
NUPAV Norte	Sobradinho I
	Sobradinho II
	Fercal
	Planaltina
NUPAV Sudoeste	Taguatinga
	Samambaia
	Recanto das Emas
	Águas Claras
	Areal
	Arniqueira
	Vicente Pires

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

Ainda conforme a Portaria SES-DF n. 942/2019, os CEPAVs devem estar localizados em ambulatórios de atenção secundária nos hospitais ou nas policlínicas da rede SUS e devem garantir o acolhimento da demanda espontânea nos seus horários de funcionamento.

Quadro 2 – Rede de CEPAVs do DF

Região	Unidade	Localização
NUPAV Central	CEPAV Margarida	Ambulatório do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 1º Andar, Sala 04. SMHN Q2 – Asa Norte
	CEPAV Jardim (atendimento de pessoas em acompanhamento pelos demais CEPAVs da Rede)	Ambulatório do HRAN, 1º Andar, Sala 04. SMHN Q2 – Asa Norte
	CEPAV Jasmim (atendimento de crianças vítimas e seus familiares; e adolescentes autores)	Ambulatório do HRAN, 1º Andar, Sala 04. SMHN Q2 – Asa Norte
	CEPAV Caliandra (atendimento de adolescentes de 12 a 17 anos)	Adolescento, SGAS Quadra 605, Lote 32/33 – Asa Sul
	CEPAV Alecrim (atendimento de adultos autores)	Ambulatório do HRAN, Térreo, Corredor Vermelho, Sala 03 – SMHN Q2 – Asa Norte

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****TERCEIRA SECRETARIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



NUPAV Centro-Sul	CEPAV Primavera	Policlínica da Região de Saúde Centro Sul – Unidade Guará – Hospital Regional do Guará (HRGu). Área Especial QI 06 Lote C Guará I
	CEPAV Alfazema	Policlínica da Região de Saúde Centro Sul – Unidade Núcleo Bandeirante, 3ª Avenida, Área Especial n. 03
NUPAV Oeste	CEPAV Flor de Lotus	Hospital Regional de Ceilândia (HRC), QNM 27 Área Especial 1 QNM 28
NUPAV Sul	CEPAV Flor do Cerrado	Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), Quadra AC 102, Conj. A, B, C e D, s/n
	CEPAV Gardênia	Hospital Regional do Gama (HRG), Área Especial n. 01 Setor Central – Gama
NUPAV Leste	CEPAV Girassol	Hospital da Região Leste (HRL), Área Especial, Quadra 2, Conjunto K, Lote 1 Paranoá, Área do Ambulatório – corredor D
	CEPAV Tulipa	Centro de Múltiplas Atividades, Conjunto 10, Unidade de Saúde localizada no corredor da Casa de Parto – São Sebastião
NUPAV Norte	CEPAV Flor de Lis	Hospital Regional de Planaltina (HRP), Via W/L 4 Área Especial
	CEPAV Sempre Viva	Hospital Regional de Sobradinho (HRS), Quadra Central Área Administrativa – Bloco B (antiga CEB)
NUPAV Sudoeste	CEPAV Orquídea	Hospital Regional de Samambaia (HRSam), QS 614 Conj. C Lotes 1 e 2
	CEPAV Azaleia	Hospital Regional de Taguatinga (HRT) QNC – Área Especial n. 24
	CEPAV Amarilis	UBS 03 – Recanto das Emas Quadras 104 e 105, Área Especial, Lote 25 – Área Hospitalar
HMIB	CEPAV Violeta	Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), Av. L2 Sul SGAS Quadra 608 Módulo A – Asa Sul
	Programa de Interrupção Gestacional prevista por Lei (PIGL)	HMIB, Av. L2 Sul SGAS Quadra 608 Módulo A – Asa Sul

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

As 18 unidades de CEPAV e o Programa de Interrupção Gestacional prevista em Lei (PIGL) oferecem acompanhamento a todas as pessoas que necessitem dos serviços prestados e que buscam ou são encaminhadas a essas unidades. Contudo, algumas unidades atendem públicos específicos, como o CEPAV Caliandra, no Adolescento, que fornece apoio somente aos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



adolescentes vítimas de violência, e o CEPAV Alecrim, no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), que recebe adultos ofensores encaminhados pelo Judiciário.

Além dos CEPAVs, a rede conta com o PIGL, que funciona no Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB). O programa atende mulheres que tenham engravidado em decorrência de violência sexual.

O Código Penal brasileiro prevê punição para diferentes formas de aborto: o autoaborto ou o aborto com consentimento da gestante (art. 124), o aborto praticado por terceiro sem o consentimento da gestante (art.125) e o aborto praticado por terceiro com o consentimento da gestante (art. 126). Além disso, o art. 127 trata da forma qualificada desse crime.

Conforme o art. 128 do Código Penal, o aborto é permitido em dois casos específicos: quando a gravidez resulta de estupro ou quando a gestação representa risco à vida da mulher, sendo este último conhecido como aborto necessário. Ademais, em 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pela descriminalização do aborto em casos de fetos anencéfalos, ou seja, quando o feto não possui o cérebro ou partes vitais desse órgão.

2.3 Recursos humanos da rede de atendimento às vítimas de violência no DF

Por meio de consulta ao Portal da Transparência do DF, foram obtidos dados relativos aos servidores designados para o atendimento preventivo e assistencial às pessoas em situação de violência na rede SUS-DF.

Identificaram-se nove cargos relacionados a essa lotação, a saber: Agente de Portaria; Assistente Social; Enfermeiro; Médico – Ginecologista e Obstetra; Médico – Pediatra; Médico – Psiquiatra; Psicólogo; Técnico Administrativo e Técnico em Enfermagem. Esses cargos totalizam 79 servidores, dos quais 76 são profissionais de saúde, conforme apresentado na **Tabela 1**.

Tabela 1 – Quantitativo de servidores lotados na prevenção e assistência às pessoas vítimas de violência no DF

Seq.	Cargo	Quantitativo
1	Agente de Portaria	1
2	Assistente Social	15
3	Enfermeiro	8
4	Médico – Ginecologista e Obstetra	5
5	Médico – Pediatra	2
6	Médico – Psiquiatra	1
7	Psicólogo	30
8	Técnico Administrativo	2
9	Técnico em Enfermagem	15

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



A Portaria SES-DF n. 942/2019 estabelece a constituição dos recursos humanos necessários para o funcionamento do CEPAV:

Art. 8º As equipes de cada CEPAV devem ser constituídas com os profissionais abaixo estabelecidos:

I – Assistente Social;

II – Equipe de enfermagem;

III – Psicólogo;

IV – Técnico administrativo;

V – Equipe médica de referência (Ginecologia, Pediatria, Psiquiatria).

Parágrafo único. A equipe médica de referência pode ser própria do serviço ou vinculada aos ambulatórios hospitalares ou ambulatórios da atenção secundária.

Ao comparar a configuração determinada pela norma e o quantitativo de servidores levantado na **Tabela 1**, nota-se que quase todos os cargos não possuem quantitativo suficiente para lotação de um profissional em cada um dos 18 CEPAVs. Apenas o número de psicólogos é maior que o número de centros.

A referida portaria destaca que a equipe médica de referência pode ser própria do serviço ou vinculada aos ambulatórios que sediam os CEPAVs. Ainda assim, o fato de haver apenas oito profissionais médicos para atender aos 18 centros demonstra um subdimensionamento.

No portal do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), foram identificados dados de servidores lotados em 15 CEPAVs (**Tabela 2**). Os profissionais dos CEPAVs Margarida, Jasmin, Jardim e Alecrim, todos no HRAN, aparecem lotados no CEPAV Flores da Central.

Foi observado que em pelo menos três CEPAVs (Caliandra, Flor do Cerrado e Violeta), há profissionais que também estão cadastrados no quadro do hospital ou ambulatório onde os centros estão sediados (Adolescento, HMIB e HRSM), impossibilitando a distinção.

O CEPAV Alfazema conta com apenas quatro servidores, configurando a menor equipe entre as unidades analisadas. Os dados indicam que não há médicos ou técnicos administrativos integrando essa equipe. Além disso, a carga horária destinada ao atendimento psicológico é de 25 horas semanais, o que se mostra insuficiente para cobrir o período de funcionamento da unidade, conforme detalhado na **Tabela 2**.

Com relação aos médicos, há uma discrepância entre os dados encontrados no Portal da Transparência e os dados do CNES. De acordo com o primeiro, há oito médicos na rede, enquanto o CNES informa que há 14 profissionais distribuídos em sete centros (**Tabelas 1 e 2**).

Os únicos quatro médicos psiquiatras cadastrados no CNES estão no CEPAV Flores da Central. O Portal da Transparência informa que há apenas um na rede. Os dados do CNES indicam ainda que há seis médicos pediatras, quatro médicos a mais do que o total informado no Portal da Transparência. Os dados também são divergentes quanto ao número de médicos ginecologistas, havendo um a menos no total informado pelo CNES em relação aos dados do Portal da Transparência. As cargas horárias desses profissionais variam de 1 a 40 horas semanais (**Tabelas 1 e 2**).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



As enfermeiras estão alocadas em apenas nove unidades, estando ausentes nas CEPAVs Flores da Central, Girassol e Sempre Viva. Em algumas dessas unidades, a carga horária semanal é insuficiente para atender ao período de funcionamento, que corresponde a oito horas diárias em dias úteis. Os casos mais discrepantes são os da unidade Primavera, com apenas cinco horas semanais, e Tulipa, com dez horas semanais, conforme indicado na **Tabela 2**.

Os dados apontam ainda que não há assistente social na equipe do CEPAV Azaleia. Em quatro CEPAVs, a carga horária da categoria é insuficiente para atendimento. Na CEPAV Alfazema, consta a disponibilidade de apenas duas horas semanais de atendimento, enquanto as unidades Amarilis, Flor de Lotus e Orquídea dispõem de apenas 20 horas semanais cada (**Tabela 2**).

Tabela 2 – Servidores lotados em 15 CEPAVs do DF e respectiva carga horária semanal, por unidade e categoria

CEPAV	Categoria	Carga horária semanal
Alfazema	Psicólogo Clínico	20
Alfazema	Assistente Social	2
Alfazema	Psicólogo Clínico	5
Alfazema	Enfermeiro	35
Amarilis	Psicólogo Clínico	20
Amarilis	Psicólogo Clínico	10
Amarilis	Gerente Administrativo	10
Amarilis	Técnico de Enfermagem	20
Amarilis	Técnico de Enfermagem	20
Amarilis	Assistente Social	20
Amarilis	Enfermeiro	40
Amarilis	Psicólogo Clínico	20
Amarilis	Técnico de Enfermagem	40
Azaleia	Enfermeiro	20
Azaleia	Enfermeiro	10
Azaleia	Gerente Administrativo	15
Azaleia	Psicólogo Clínico	20
Azaleia	Médico Pediatra	10
Azaleia	Médico Ginecologista e Obstetra	10
Azaleia	Técnico de Enfermagem	10
Azaleia	Técnico de Enfermagem	40
Flor de Lis	Enfermeiro	40
Flor de Lis	Psicólogo Clínico	5
Flor de Lis	Supervisor Administrativo	20
Flor de Lis	Psicólogo Clínico	5
Flor de Lis	Técnico de Enfermagem	40
Flor de Lis	Psicólogo Clínico	5
Flor de Lis	Assistente Administrativo	40
Flor de Lis	Assistente Social	40
Flor de Lotus	Médico Ginecologista e Obstetra	20
Flor de Lotus	Assistente Social	20

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****TERCEIRA SECRETARIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Flor de Lotus	Enfermeiro	40
Flor de Lotus	Psicólogo Clínico	40
Flor de Lotus	Técnico de Enfermagem	40
Flor de Lotus	Psicólogo Clínico	20
Flor de Lotus	Médico Pediatra	40
Flores da Central	Psicólogo Clínico	30
Flores da Central	Psicólogo Clínico	30
Flores da Central	Assistente Social	40
Flores da Central	Médico Psiquiatra	20
Flores da Central	Assistente Social	40
Flores da Central	Psicólogo Clínico	30
Flores da Central	Psicólogo Clínico	20
Flores da Central	Psicólogo Clínico	40
Flores da Central	Médico Psiquiatra	5
Flores da Central	Gerente de Serviços de Saúde	30
Flores da Central	Psicólogo Clínico	30
Flores da Central	Psicólogo Clínico	30
Flores da Central	Assistente Social	40
Flores da Central	Médico Psiquiatra	20
Flores da Central	Assistente Social	40
Flores da Central	Psicólogo Clínico	30
Flores da Central	Psicólogo Clínico	20
Flores da Central	Psicólogo Clínico	40
Flores da Central	Médico Psiquiatra	5
Flores da Central	Gerente de Serviços de Saúde	30
Flores da Central	Técnico de Enfermagem	10
Gardênia	Técnico de Enfermagem	20
Gardênia	Enfermeiro	20
Gardênia	Assistente Social	40
Gardênia	Psicólogo Clínico	40
Gardênia	Técnico de Enfermagem	20
Gardênia	Médico Pediatra	15
Gardênia	Psicólogo Clínico	40
Gardênia	Técnico de Enfermagem	20
Gardênia	Assistente Social	40
Gardênia	Técnico de Enfermagem	40
Gardênia	Técnico de Enfermagem	40
Gardênia	Psicólogo Clínico	40
Girassol	Assistente Social	38
Girassol	Médico Ginecologista e Obstetra	2
Girassol	Médico Pediatra	1
Girassol	Diretor de Serviços de Saúde	5
Girassol	Psicólogo Clínico	20
Girassol	Psicólogo Clínico	30
Girassol	Psicólogo Clínico	10
Orquídea	Técnico de Enfermagem	40



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Orquídea	Enfermeiro	30
Orquídea	Gerente Administrativo	15
Orquídea	Médico Pediatra	10
Orquídea	Técnico de Enfermagem	30
Orquídea	Assistente Social	20
Primavera	Assistente Social	40
Primavera	Assistente Social	40
Primavera	Psicólogo Clínico	10
Primavera	Psicólogo Clínico	5
Primavera	Enfermeiro	5
Primavera	Psicólogo Clínico	20
Sempre Viva	Psicólogo Clínico	15
Sempre Viva	Assistente Social	40
Sempre Viva	Supervisor Administrativo	20
Sempre Viva	Psicólogo Clínico	15
Sempre Viva	Psicólogo Clínico	15
Sempre Viva	Assistente Administrativo	20
Sempre Viva	Assistente Administrativo	40
Tulipa	Técnico de Enfermagem	20
Tulipa	Assistente Social	40
Tulipa	Enfermeiro	10
Tulipa	Diretor de Serviços de Saúde	5
Tulipa	Psicólogo Clínico	10
Tulipa	Psicólogo Clínico	20
Tulipa	Técnico de Enfermagem	20
Tulipa	Técnico de Enfermagem	40
Tulipa	Médico Ginecologista e Obstetra	5
Tulipa	Psicólogo Clínico	10
Tulipa	Médico Pediatra	5
Tulipa	Farmacêutico Analista Clínico	5

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

Com base na normativa vigente e na carga horária semanal dos servidores, realizou-se um levantamento para identificar o déficit de profissionais de saúde por categoria em cada unidade do CEPAV. O critério adotado pressupõe a necessidade de pelo menos um profissional de cada categoria durante todo o período de funcionamento da unidade, totalizando 40 horas semanais.

O déficit total de horas foi computado em 2.147 horas, considerando-se todas as categorias profissionais. Aplicando-se o Índice de Segurança Técnico (IST) de 14%, conforme previsto no Manual de Parâmetros Mínimos da Força de Trabalho da SES-DF, o valor ajustado chega a 2.448 horas semanais. Esse montante equivale ao déficit de 123 servidores de 20 horas semanais cada (**Tabela 3**).

A única categoria sem déficit é a dos psicólogos, mas se verifica uma distribuição irregular destes servidores entre as unidades. Enquanto algumas não contam com nenhum psicólogo,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



outras tem um número reduzido e algumas são atendidas por uma quantidade maior destes profissionais (**Tabela 3**).

As categorias com maior déficit são as de médico ginecologista e médico psiquiatra (aproximadamente 32 servidores de 20 horas cada), seguidas pelas de médico pediatra (28 servidores de 20 horas) e enfermeiro (20 servidores de 20 horas) (**Tabela 3**).

No **Quadro 3**, consolida-se o total de servidores necessários por categoria profissional.

Tabela 3 – Carga horária semanal cadastrada e déficit de carga horária semanal por categoria e unidade dos CEPAVs* do DF

CEPAV	Assistente Social		Enfermeiro		Técnico de Enfermagem		Psicólogo		Médico Ginecologista		Médico Pediatra		Médico Psiquiatra	
	Existente	Déficit	Existente	Déficit	Existente	Déficit	Existente	Déficit	Existente	Déficit	Existente	Déficit	Existente	Déficit
Alfazema	2	-38	35	-5	0	-40	20	-20	0	-40	0	-40	0	-40
Amarilis	20	-20	40	0	80	40	50	10	0	-40	0	-40	0	-40
Azaleia	0	-40	30	-10	50	10	20	-20	10	-30	10	-30	0	-40
Flor de Lis	40	0	40	0	40	0	15	-25	0	-40	0	-40	0	-40
Flor de Lotus	20	-20	40	0	40	0	60	20	20	-20	40	0	0	-40
Flores da Central	120	-40	0	-160	10	-150	300	140	0	-160	0	-120	45	-115
Gardênia	80	40	20	-20	140	100	120	80	0	-40	15	-25	0	-40
Girassol	38	-2	0	-40	0	-40	60	20	2	-38	1	-39	0	-40
Orquídea	20	-20	30	-10	70	30	0	-40	0	-40	0	-40	0	-40
Primavera	80	40	5	-35	0	-40	35	-5	0	-40	0	-40	0	-40
Sempre Viva	40	0	0	-40	0	-40	45	5	0	-40	0	-40	0	-40
Tulipa	40	0	10	-30	80	40	40	0	5	-35	5	-35	0	-40
Total	500	-100	250	-350	510	-90	765	165	37	-563	71	-489	45	-555
Total com IST		-114		-399		-103				-642		-557		-633

* Os CEPAVs Caliandra, Flor do Cerrado e Violeta não estão contemplados, devido à ausência de dados públicos.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

Quadro 3 – Quadro-resumo sobre o déficit de servidores dos CEPAVs* do DF, por categoria

Categoria profissional	Número de horas	Número de profissionais de 20 h/semana
Assistente Social	114	6
Enfermeiro	399	20
Técnico de Enfermagem	103	5
Psicólogo	0	0
Médico Ginecologista	642	32
Médico Pediatra	557	28
Médico Psiquiatra	633	32

*Os CEPAVs Caliandra, Flor do Cerrado e Violeta não estão contemplados pela ausência de dados públicos.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



O reduzido número de atendimentos reflete diretamente a carência de pessoal. No Distrito Federal, são registrados, em média, dois estupros por dia, conforme dados do MJSP. Entre janeiro de 2020 e setembro de 2024, contabilizaram-se 3.947 vítimas, enquanto o sistema Datasus registrou 14.368 atendimentos de saúde voltados a vítimas de violência sexual nesse período (**Tabela 4**).

O número de atendimentos não corresponde ao total de pessoas atendidas, visto que uma mesma vítima passa por mais de um profissional ou é atendida mais de uma vez pelo mesmo profissional. Do total de procedimentos, 58,28% foram realizados por psicólogos, exatamente a única categoria com dimensionamento adequado, embora haja distribuição desigual dessa categoria entre as unidades.

A produtividade dos enfermeiros correspondeu a 2,91% do total de atendimentos, enquanto a dos médicos ginecologistas foi de 3,48%. Isso pode indicar que a rede não está executando satisfatoriamente procedimentos como testes rápidos, coleta de material ginecológico e aconselhamento, que são da competência dessas duas categorias (**Tabela 4**).

Tabela 4 – Quantitativo de atendimentos a pessoas vítimas de violência sexual nos CEPAVs do DF, de janeiro de 2020 a setembro de 2024

Categoria Profissional	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Assistente social	147	1.040	884	783	486	3.340
Enfermeiro	3	76	147	125	67	418
Farmacêutico analista clínico	-	1	-	-	-	1
Médico ginecologista e obstetra	37	292	130	15	26	500
Médico pediatra	-	-	1	3	-	4
Médico psiquiatra	30	20	98	35	1	184
Psicólogo clínico	1.216	2.674	1.922	1.669	893	8.374
Psicólogo hospitalar	4	63	143	71	15	296
Técnico de enfermagem	77	286	340	289	259	1.251
TOTAL	1.514	4.452	3.665	2.990	1.747	14.368

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

É evidente a necessidade urgente de a SES-DF revisar o quadro de pessoal dos CEPAVs para garantir a assistência em saúde e os encaminhamentos adequados ao público que já se encontra em situação de grande vulnerabilidade. Para resolver esse déficit, o gestor pode considerar a ampliação da carga horária dos servidores interessados, o remanejamento de profissionais de outras unidades, além da nomeação de aprovados nos concursos públicos vigentes.



2.4 Estudo de caso – CEPAV Azaleia

O CEPAV Azaleia está localizado no Hospital Regional de Taguatinga (HRT). Conforme dados divulgados no *site* da SES-DF, os serviços oferecidos no centro são: atendimento de acolhimento, atendimento ginecológico (a partir dos 12 anos de idade), e atendimento pediátrico (até os 11 anos de idade).

De acordo com informações disponíveis no *site* da SES-DF, o público-alvo do centro abrange crianças, adolescentes e adultos em situação de violência sexual, familiar e doméstica. O atendimento é destinado a vítimas de negligência, maus tratos, bem como de violência sexual, psicológica e doméstica. No CEPAV Azaleia, o atendimento é realizado por livre demanda, durante o horário comercial.

Em abril de 2024, a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) solicitou uma inspeção *in loco* no HRT, incluindo o CEPAV, com assessoramento especializado da Conofis. Na ocasião, constatou-se que a rede NUPAV/CEPAV carece de protocolos padronizados para os atendimentos realizados pelas unidades.

Conforme descrito no Relatório Técnico de Inspeção *in loco* n. 001/2024, o centro também não possui estrutura física adequada e não dispõe de recursos humanos suficientes para o bom funcionamento da unidade.

O espaço do NUPAV (CEPAV) é composto por apenas uma sala, sem qualquer espaço privativo para atendimento, abordagem individual e aconselhamento e sem maca ginecológica para exame físico. O núcleo não oferta testagem rápida para doenças infectocontagiosas e gravidez, pois não possui protocolos de atendimento que definem o escopo de práticas de cada categoria profissional, que é a realidade de todos os NUPAV do DF, segundo os profissionais.

No tocante à equipe de saúde, o setor não possui nenhum assistente social e conta com apenas 1 psicóloga com carga horária de 20 horas semanais, o que gera uma longa e demorada fila, que chega a 4 meses de espera.

Conforme registrado no CNES, a equipe do CEPAV é composta por sete profissionais: duas enfermeiras, uma psicóloga, uma médica pediatra, uma médica ginecologista e duas técnicas de enfermagem. Apenas a carga horária das técnicas de enfermagem corresponde ao horário integral de funcionamento da unidade, enquanto os demais profissionais cumprem cargas horárias que variam de 10 a 20 horas semanais (**Tabela 2**).

Os dados apresentados indicam que o CEPAV Azaleia não atende aos requisitos estabelecidos na Portaria n. 942/2019. A unidade possui apenas um ambiente para atendimento, o que contraria as recomendações previstas na portaria: “As equipes do CEPAV devem dispor de espaço físico adequado para reuniões, atividades coletivas (grupos) e atendimentos individuais.”

A Lei n. 14.847, de 25 de abril de 2024, acrescentou um dispositivo à Lei Orgânica da Saúde (Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990), reforçando a necessidade de espaços distintos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



para reuniões, atividades coletivas e, principalmente, atendimento individuais, conforme previsto no art. 7º:

[...] as mulheres vítimas de qualquer tipo de violência têm o direito de serem acolhidas e atendidas nos serviços de saúde prestados no âmbito do SUS, na rede própria ou conveniada, em local e ambiente que garantam sua privacidade e restrição do acesso de terceiros não autorizados pela paciente, em especial o do agressor.

2.5 Exemplo de boas práticas em ambientes de atendimento a vítimas de violência

Não foram identificadas na pesquisa ora apresentada normativas que estabeleçam diretrizes quantitativas específicas para os espaços destinados ao atendimento de vítimas de violência. Identificaram-se apenas critérios de natureza subjetiva, como o previsto na Lei n. 14.847/2024, a qual ressalta a necessidade de garantir a privacidade das vítimas nos atendimentos realizados na rede SUS.

Em junho de 2024, o Ministério da Saúde divulgou projetos arquitetônicos de referência destinados à construção de maternidades financiadas pelo Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Os documentos incluem projetos para a construção de maternidades classificadas como de porte I e II.

O projeto de maternidade porte I (**Figura 1**) é um estabelecimento assistencial de saúde para atendimentos de média e alta complexidade. Esse serviço deve oferecer atendimento de urgência e emergência obstétrica e/ou ginecológica, internação hospitalar, terapia intensiva e ambulatorial. Além disso, o projeto prevê uma área dedicada aos chamados “atendimentos especiais”, conforme definido pelo Ministério da Saúde.

Para a área de atendimentos especiais, é previsto acesso diferenciado, dado que se destina a receber mulheres e gestantes que necessitam de cuidados específicos, como nos casos de mulheres em situação de abortamento e de vítimas de violência sexual. O objetivo deste diferencial é proporcionar maior privacidade, preservando essas pessoas do contato com as outras gestantes e os demais pacientes, devido à sensibilidade e ao acolhimento distinto que a situação requer.

Na **Figura 1**, destaca-se, em vermelho, a área correspondente ao espaço físico destinado aos atendimentos especiais, visando salientar a previsão de instalação de porta de acesso exclusiva, resguardando a privacidade. Essa área foi ampliada para melhor visualização nas **Figuras 2 e 3**.

O projeto prevê uma recepção específica para a área de atendimentos especiais, não sendo necessário que estas pessoas compartilhem o espaço com gestantes na recepção comum. Além da recepção, a área de atendimento também é separada da área comum, com sala de observação, sala vermelha, salas de cuidados especiais e suítes de indução, além de áreas de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



apoio, como farmácia, sanitários e copa. Esta organização reduz drasticamente a necessidade de que mulheres vítimas de violência circulem pelas áreas comuns da unidade.

Em consulta ao Sistema de Investimento do Sus (InvestSus), do Fundo Nacional de Saúde (FNS), verificou-se que, até o final da elaboração deste Estudo, foram selecionadas 36 propostas para a construção de novas maternidades com financiamento do Novo PAC (**Quadro 4**). Destas, 17 referem-se a maternidades de porte I e, 19, a maternidades de porte II. Ressalta-se que o DF não foi contemplado com recursos financeiros para a construção de maternidades no âmbito deste programa.

Quadro 4 – Municípios contemplados com recursos para construção de maternidades por meio do Novo PAC

UF	Município do Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que receberá o investimento	Município beneficiário da Obra	Porte / Tipo
AL	Maceió	Atalaia	PORTE I
AL	Maceió	Arapiraca	PORTE II
AM	Parintins	Parintins	PORTE II
AM	Manaus	Manaus	PORTE II
AP	Macapá	Macapá	PORTE I
AP	Macapá	Macapá	PORTE II
BA	Salvador	Varzedo	PORTE I
BA	Lauro de Freitas	Lauro de Freitas	PORTE I
BA	Salvador	Jaguaripe	PORTE II
BA	Vitória da Conquista	Não informado	PORTE II
BA	Salvador	Araci	PORTE II
CE	Caucaia	Caucaia	PORTE I
GO	Águas Lindas de Goiás	Águas Lindas de Goiás	PORTE I
GO	Planaltina	Planaltina	PORTE I
GO	Caldas Novas	Caldas Novas	PORTE II
MA	São Luís	São Luís	PORTE I
MA	São Luís	Bacabal	PORTE II
MG	Belo Horizonte	Belo Horizonte	PORTE II
MG	Nova Serrana	Belo Horizonte	PORTE II
MS	Dourados	Dourados	PORTE II
MS	Campo Grande	Campo Grande	PORTE II
MT	Várzea Grande	Cuiabá	PORTE I
MT	Sinop	Sinop	PORTE I
PA	São Félix do Xingu	São Félix do Xingu	PORTE I
PA	Bragança	Não informado	PORTE I
PB	João Pessoa	Sousa	PORTE I



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



PB	João Pessoa	João Pessoa	PORTE II
PB	João Pessoa	Campina Grande	PORTE II
PI	Teresina	Riacho Frio	PORTE I
PI	Teresina	Piripiri	PORTE I
PR	São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	PORTE II
RJ	Japeri	Japeri	PORTE I
RN	Natal	Natal	PORTE II
RR	Boa Vista	Boa Vista	PORTE I
RS	Porto Alegre	Porto Alegre	PORTE II
SC	Itajaí	Itajaí	PORTE I
SE	Aracaju	Aracaju	PORTE II
SP	Barueri	Não informado	PORTE II
SP	São José Dos Campos	Não informado	PORTE II
SP	Campinas	Não informado	PORTE II

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Figura 1 – Planta completa de *layout* do pavimento térreo da maternidade Porte I (modelo)



Fonte: Portal FNS, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Figura 2 – Ampliação da área demarcada na Figura 1



Legenda:



acesso principal maternidade



acesso cuidados especiais



área dedicada a pacientes com cuidados especiais

Fonte: Portal FNS (adaptado), 2024.



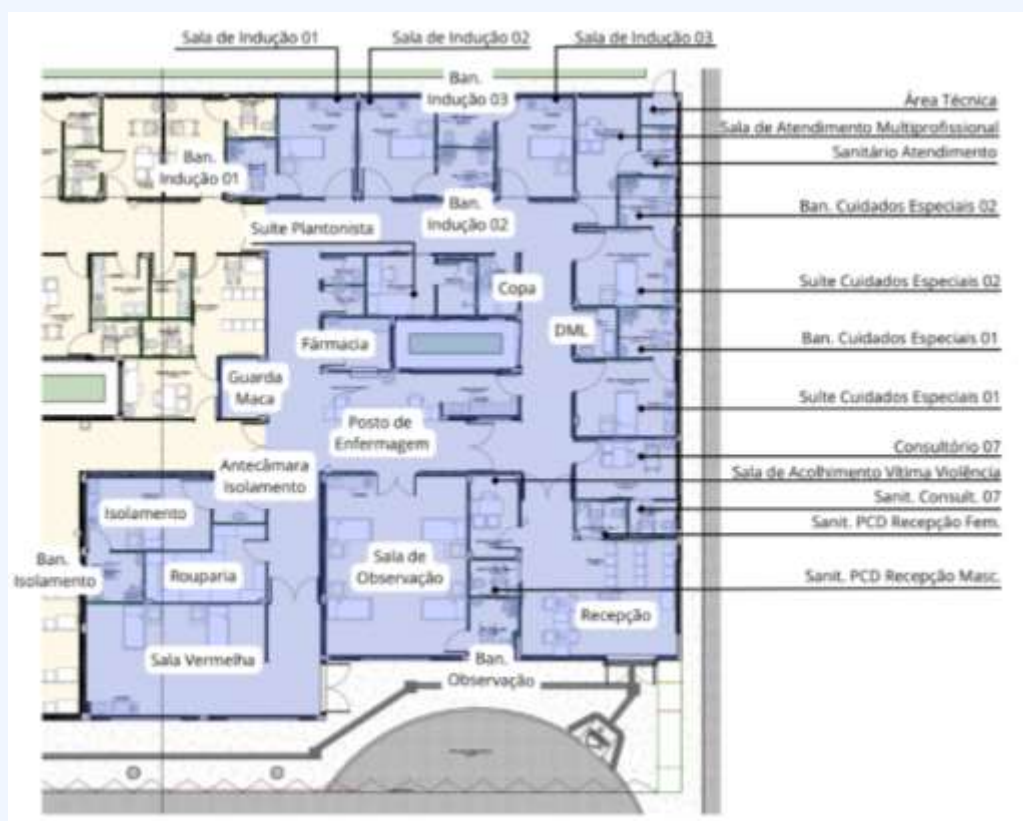
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Figura 3 – Especificação da área demarcada na Figura 2



Fonte: Portal FNS (adaptado), 2024.

Entende-se que o *layout* proposto pelo Ministério da Saúde é adequado e necessário, e pode ser adotado pela SES-DF para a rede NUPAV/CEPAV. Os centros podem ser instalados como anexos às maternidades ou em outros locais que garantam acesso e acessibilidade, respeitando sempre as diretrizes estruturais estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

3 CONCLUSÕES

Diante do exposto nesta Nota Técnica, conclui-se que:

- No Distrito Federal (DF), foram registrados 605 casos de estupro até setembro de 2024;
- No DF, foram registrados 9.795 casos de violência doméstica ou familiar até setembro de 2024;
- O DF, atualmente, possui sete Núcleos de Prevenção e Assistência à Violência (NUPAV) para atendimento de vítimas de violência sexual, familiar e/ou doméstica;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- O DF possui, atualmente, 18 Centros de Especialidades para a Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica (CEPAVs) e uma unidade do Programa de Interrupção Gestacional Prevista por Lei (PIGL) em funcionamento;
- O Portal da Transparência do Distrito Federal informa que há 79 servidores na rede NUPAV/CEPAV do DF;
- O CNES apresenta o registro de 50 profissionais de saúde na rede NUPAV/CEPAV, excetuando-se as unidades Caliandra, Flor do Cerrado e Violeta;
- Os únicos quatro médicos psiquiatras da rede NUPAV/CEPAV estão alocados no CEPAV Flores da Central;
- Não há assistente social na equipe do CEPAV Azaleia;
- Não há psicólogo na equipe do CEPAV Orquídea;
- O déficit total de horas de profissionais de saúde na rede NUPAV/CEPAV necessárias para manter cada unidade em funcionamento integral (40 horas semanais) é de 2.448 horas, o que corresponde a 123 servidores com carga horária de 20 horas semanais cada. Este cálculo não inclui as unidades Caliandra, Flor do Cerrado e Violeta, devido à ausência de dados públicos;
- A única categoria sem déficit na rede NUPAV/CEPAV é a dos psicólogos, mas se verifica uma distribuição irregular destes servidores entre as unidades;
- A rede NUPAV/CEPAV tem carência de 6 assistentes sociais, 20 enfermeiros, 5 técnicos de enfermagem, 32 médicos ginecologistas, 28 médicos pediatras e 32 médicos psiquiatras, considerando-se uma carga horária individual de 20 horas semanais de trabalho. Estes dados não incluem as unidades Caliandra, Flor do Cerrado e Violeta, devido à ausência de dados públicos;
- A SES-DF deve rever com urgência o quadro de pessoal dos CEPAVs para garantir ao público que já se encontra em situação de grande vulnerabilidade a assistência em saúde e os demais encaminhamentos;
- Há um número reduzido de atendimentos feitos pela rede NUPAV/CEPAV, com destaque para os atendimentos prestados por enfermeiros, que respondem por 2,91% do total, e de médicos ginecologistas, que respondem por 3,48% do total. Destaca-se que se trata de categorias responsáveis por procedimentos importantes, como testes rápidos, coleta de material ginecológico e aconselhamento;
- O CEPAV Azaleia não cumpre os requisitos estabelecidos na Portaria SES-DF n. 942/2019, pois dispõe de apenas um ambiente comum para os diversos tipos de atendimento;
- O Ministério da Saúde divulgou programa de financiamento de construção de maternidades via Novo Pac, que incluem área para atendimentos especiais (abortamento e violência sexual). Entretanto, o DF ainda não foi contemplado com recursos desse financiamento.



4 RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Tendo em consideração os aspectos tratados nesta Nota Técnica, recomenda-se:

- Dar ampla publicidade do conteúdo desta Nota Técnica ao Plenário da CLDF e à população do DF;
- Encaminhar requerimento de informação à SES-DF, a fim de esclarecer o real quantitativo de servidores lotados na rede NUPAV/CEVAP;
- Recomendar que a SES-DF estabeleça, com a máxima brevidade possível, protocolos de atendimento da rede NUPAV/CEPAV para a padronização dos procedimentos e o alcance mais abrangente;
- Para a solução do subdimensionamento de pessoal, a SES-DF pode considerar a ampliação da carga horária dos servidores interessados, o remanejamento de servidores interessados de outras unidades ou a nomeação de aprovados nos concursos públicos vigentes;
- Para as carreiras sem concurso público vigente, a SES-DF pode promover concursos públicos, incluindo as necessidades da rede NUPAV/CEPAV;
- Para os espaços físicos, impende reestruturar os centros adotando modelos arquitetônicos adequados que permitam privacidade e abordagem apropriada das vítimas;
- Complementar o estudo com inspeções *in loco* realizadas com apoio técnico especializado da Conofis, a fim de produzir um quadro analítico mais completo, em especial, com respeito a estruturas físicas, equipamentos, recursos materiais, quadro de pessoal, dinâmica de atendimento e registro dos dados. De posse dos dados coletados nas visitas, a Conofis procederá à análise técnica pertinente.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 12.681, de 4 de julho de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP. Brasília, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12681.htm. Acesso em: nov. 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940.** Código Penal. Rio de Janeiro, 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. **Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm. Acesso em: nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Dados Nacionais de Segurança Pública.** Disponível em: Microsoft Power BI. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria MS/GM n. 737, de 16 de maio de 2001.** Política de Redução da Morbimortalidade por acidentes e violências. Brasília, 2001. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0737_16_05_2001.html. Acesso em: nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Informações de Saúde (TABNET).** Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sia/cnv/qadf.def>. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema de Investimento do SUS (InvestSuS).** Disponível em: <https://investsus.saude.gov.br/>. Acesso em: nov. 2024.

BRASIL. **Lei n. 14.847, de 25 de abril de 2024.** Altera a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre o atendimento de mulheres vítimas de violência em ambiente privativo e individualizado nos serviços de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, 2024a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14847.htm. Acesso em: nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundo Nacional de Saúde. **Ministério da Saúde disponibiliza projetos para construção das maternidades porte I.** Brasília, 2024b. Disponível em: <https://portalfns.saude.gov.br/ministerio-da-saude-disponibiliza-projetos-para-construcao-das-maternidades-porte-i/>. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.** Brasília, 2024c. Disponível em: <https://cnes.datasus.gov.br/>. Acesso em: out. 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



BRASIL. Ministério da Saúde. **Departamento de Informação e Informática do SUS (Datasus)**. Brasília, 2024d. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/>. Acesso em: out. 2024.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Terceira Secretaria. Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária. Unidade de Acompanhamento de Políticas Públicas. **Relatório Técnico de Inspeção *in loco* n. 001/2024** – UCP. Brasília, 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 5.952, de 2 de agosto de 2017**. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Brasília, 2017. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/e7c87ed2520247daa76fd116f467237c/Lei_5952_02_08_2017.html#:~:text=LEI%20N%C2%BA%205.952%2C%20DE%2002%20DE%20AGOSTO%20DE%202017&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20atendimento%20obrigat%C3%B3rio,Art. Acesso em: nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 39.546, de 19 de dezembro de 2018**. Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c7d8594440ea48969cee564fafa77865/Decreto_39546_19_12_2018.html. Acesso em: out. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Portaria n. 942, de 18 de novembro de 2019**. Institui o Centro de Especialidades para a Atenção às Pessoas em Situação de Violência sexual, Familiar e Doméstica – CEPAV. Brasília, 2019. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/548420ae0a9d46a1bfd41da1c4ebdf6f/Portaria_942_18_11_2019.html#:~:text=Institui%20o%20Centro%20de%20Especialidades,%2C%20Familiar%20e%20Dom%C3%A9stica%20%2D%20CEPAV. Acesso em: out. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Portaria n. 347, de 19 de abril de 2021**. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/1279782a6c7749659f146c9ce197609a/ses_prt_347_2021_rep.html#art10. Acesso em: out. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Portal da Transparência do Distrito Federal**. Disponível em: <https://www.transparencia.df.gov.br/#/>. Acesso em: out. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. **Atendimento às pessoas em situação de violência**. Brasília, 2024a. Disponível em: <https://www.saude.df.gov.br/carta-servicos-violencia>. Acesso em: out. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. **Rede de Serviços de Atenção Integral a Pessoas em Situação de Violência – “Flores em Rede”**. Brasília, 2024b. Disponível em: <https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/80238/Lista-CEPAV-2021-1-1-1.pdf/6b7a9983-a71e-0d96-421c-d900fc740496?t=1648518742587>. Acesso em: out. 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de
Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Segurança Pública. **Violência contra a mulher.** Brasília, 2024c. Disponível: <https://www.ssp.df.gov.br/violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: out. 2024.

SACRAMENTO, Lívia de Tartari e; REZENDE, Manuel Morgado. Violências: lembrando alguns conceitos. **Aletheia**, Canoas, n. 24, p. 95-104, dez. 2006. Disponível: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942006000300009#:~:text=A%20viol%C3%AAncia%20foi%20definida%20pela,morte%2C%20dano%20ps%C3%ADquico%2C%20altera%C3%A7%C3%B5es%20do. Acesso em: nov. 2024.